

AVISO

Procedimento concursal para recrutamento de Estagiários no âmbito do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL) 5.ª Edição

Relação de Candidatos admitidos e excluídos - Licenciatura em Engenharia Civil (Referência A)

Para os devidos efeitos torna-se pública a relação dos candidatos admitidos e excluídos do procedimento concursal para recrutamento de um estagiário - Licenciatura em Engenharia Civil, no âmbito do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), publicitado pelo Aviso n.º 1/2015/PEPAL, de 10 de março de 2015, em resultado da reunião do júri datada de 30 de abril de 2015.

Candidatos Admitidos:

- Ana Cláudia Estevão Melrinho;
- Carlos Miguel Jesus Andrade;
- Fábio Alexandre Dias Mendes;
- Gonçalo Maria Horta David;
- Tânia Isabel Parreira dos Santos;
- Tiago Manuel Tavares Gasalho.

1

Candidatos Excluídos:

- **João António Afonso Braga** – por ter entregue a candidatura fora do prazo de apresentação de candidaturas;
- **João Filipe Folgoa de Lemos** - não preenche o requisito previsto na alínea d) do n.º 1, do aviso de abertura do procedimento (Aviso n.º 1/2015/PEPAL, de 10 de março), ou seja, não se encontra em situação de NEET (não estar a frequentar formação);
- **João Miguel Pardal Ferreira** - não preenche o requisito previsto na alínea d) do n.º 1, do aviso de abertura do procedimento (Aviso n.º 1/2015/PEPAL, de 10 de

março), ou seja, não se encontra em situação de NEET (não estar a frequentar formação);

- **Maria Helena Fernandes de Carvalho Silva** - não preenche o requisito previsto na alínea d) do n.º 1, do aviso de abertura do procedimento (Aviso n.º 1/2015/PEPAL, de 10 de março), ou seja, não se encontra em situação de NEET (não estar a estudar);

- **Patrícia Maria Fialho Mourinha** – não preenche o requisito previsto no n.º 2, do aviso de abertura do procedimento (Aviso n.º 1/2015/PEPAL, de 10 de março), ou seja, não é detentora da Licenciatura na área de formação exigida (Engenharia Civil);

- **Patrícia Sofia Morera Gonçalves** - não preenche o requisito previsto no n.º 2, do aviso de abertura do procedimento (Aviso n.º 1/2015/PEPAL, de 10 de março), ou seja, não é detentora da Licenciatura na área de formação exigida (Engenharia Civil).

Edifício Sede do Município de Alandroal, 30 de abril de 2015.

O Presidente do Júri,



Joaquim Francisco Salvador de Almeida